

|     |              |                                                       |                                |                 |      |          |        |        |          |          |          |          |          |
|-----|--------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------|------|----------|--------|--------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 130 | PRO202200213 | JUIZADO ESPECIAL DE RELAÇÃO DE CONSUMO DE SANTARÉM    | THIAGO ESBER SANT'ANNA         | 1º QUADRIMESTRE | 0,00 | 970,00   | 0,00   | 260,00 | 1.000,00 | 2.230,00 | 22/02/22 | 30/04/22 | 15/05/22 |
| 131 | PRO202200214 | CASTANHAL VARA AGRÁRIA                                | JOEL DOS SANTOS GOMES JUNIOR   | 1º QUADRIMESTRE | 0,00 | 990,00   | 445,00 | 945,00 | 295,00   | 2.675,00 | 17/02/22 | 30/04/22 | 15/05/22 |
| 132 | PRO202200215 | MONTA DOURADO VARA DISTRITAL                          | JOSIMAR TAVARES BRITO          | 1º QUADRIMESTRE | 0,00 | 1.335,00 | 0,00   | 740,00 | 0,00     | 2.075,00 | 18/02/22 | 30/04/22 | 15/05/22 |
| 133 | PRO202200216 | TERMO DE BAGRE                                        | EGILIA SUEDE OLIVEIRA DE SOUZA | 1º QUADRIMESTRE | 0,00 | 970,00   | 0,00   | 295,00 | 0,00     | 1.265,00 | 21/02/22 | 30/04/22 | 15/05/22 |
| 134 | PRO202200217 | TERMO DE COLARES                                      | MANOEL AGAPITO MAIA FILHO      | 1º QUADRIMESTRE | 0,00 | 595,00   | 0,00   | 445,00 | 0,00     | 1.040,00 | 18/02/22 | 30/04/22 | 15/05/22 |
| 135 | PRO202200218 | TERMO DE MAGALHÃES BARATA                             | JAMISSON HELK FONSECA DE JESUS | 1º QUADRIMESTRE | 0,00 | 890,00   | 0,00   | 595,00 | 0,00     | 1.485,00 | 24/02/22 | 30/04/22 | 15/05/22 |
| 136 | PRO202200219 | ESCOLA JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ | CILENE BRITO ANCHIETA          | 1º QUADRIMESTRE | 0,00 | 6.240,00 | 0,00   | 0,00   | 0,00     | 6.240,00 | 18/02/22 | 30/04/22 | 15/05/22 |
| 137 | PRO202200220 | JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ                     | ANTONIO JOSE DE MATOS RESQUE   | 1º QUADRIMESTRE | 0,00 | 1.290,00 | 0,00   | 0,00   | 1.940,00 | 3.230,00 | 17/02/22 | 30/04/22 | 15/05/22 |

Protocolo: 765573

## OUTRAS MATÉRIAS

**Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 009/2022/TJPA – Pregão nº. 011/2022/TJPA** // TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ // Objeto: Registro de preço para eventual fornecimento de livros nacionais e estrangeiros, em quantidades e especificações técnicas definidas no termo de referência, com a finalidade de atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), por um período de 12 meses. // Empresas: SOLETRA LIVROS E BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.507.729/0001-82, com sede na cidade de Águas Claras, Brasília – Distrito Federal, à Rua Copaíba, lote 1, Plaza Shopping, loja térreo, CEP: 71.919-540, Telefone/fax: (61) 3542-2027 | (61) 99616-1118, e-mail: soletra@soletra.com.br ou márcio.amaral@soletra.com.br // Dotação Orçamentária: 02.061.1417.8725 - Otimização da Gestão da Informação e Memória do Poder Judiciário Fonte 0118 - Natureza da Despesa 33.90.30 - UG 040102.// Vigência: 18/02/2022 à 18/02/2023// Data da assinatura: 18/02/2022 // Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes Secretária de Administração do TJPA // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos.

Protocolo: 765368

**Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 010/2022/TJPA – Pregão 001/2022/TJPA** // TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ // Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de preço para eventual prestação de serviços comuns de engenharia, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para atender as necessidades de manutenção predial corretiva dos edifícios ocupados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará na região Oeste do Estado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do edital.// Empresa: J C S CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.613.513/0001-48, com sede na Cidade DE Guairá, Estado de São Paulo, à Av. 9, nº 496, Centro, CEP: 14790-000, Fone: (17) 99975-0381, e-mail: jcseirelconstrutora@gmail.com // Vigência: início em 24 de fevereiro de 2022 e término em 24 de fevereiro de 2023 // Dotação Orçamentária: Funcional programática: 02.061.1417.8644; Fonte de Recurso: 0118; Elemento de Despesa: 339039// Data da assinatura: 24/02/2022// Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos.

Protocolo: 765730

## TRIBUNAIS DE CONTAS

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

## DIÁRIA

## PORTARIA Nº 38.115 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 008/2022-GAB.CSOJ, protocolizado sob o Expediente nº 003544/2022, RESOLVE:

DESIGNAR o Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 0100673, para realizar "Visita Institucional à Unidade Regional TCE-PA" em Santarém - PA, concedendo-lhe 03 (três) diárias e ½ (meia), para o período de 20 a 23-02-2022.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Presidente

Protocolo: 765583

## OUTRAS MATÉRIAS

**RESOLUÇÃO Nº 19.351****(Processo nº TC/519215/2020)**

Dispõe sobre a realização das sessões ordinárias no mês de março de 2022 do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

CONSIDERANDO a proliferação da doença COVID-19 em nossa capital e as consequências enfrentadas pelo sistema de saúde pública;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços públicos e jurisdicionais e a correta prestação jurisdicional com a menor circulação de pessoas nas dependências desta Corte de Contas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, XXV c/c Parágrafo Único do art. 165 do Regimento Interno do Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO a necessidade de escalar de maneira progressiva a prestação dos serviços presenciais no âmbito desta Corte de Contas dentro de critérios seguros para saúde dos membros e servidores;

CONSIDERANDO, finalmente, a manifestação da Presidência, constante da Ata nº 5.807, desta data.

RESOLVE, unanimemente:

Art. 1º As sessões ordinárias do Tribunal Pleno no mês de março de 2022 ocorrerão de forma virtual nos dias 3, 9, 16, 23 e 30, com início às 10 horas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária Virtual de 23 de fevereiro de 2022.

**RESOLUÇÃO Nº 19.352****(Processo nº. TC/014631/2021)**

Fixa o percentual máximo do Abono por Produtividade Coletiva a ser pago aos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Pará no exercício de 2022.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando o que dispõe o art. 3º, §2º da Resolução nº 19.333 de 01/12/2021;

Considerando o objetivo de incentivar e de auferir a produtividade individual e, em equipe, mediante percepção de parcela financeira fixada em legislação pertinente;

Considerando, finalmente, a manifestação da Presidência, constante da Ata nº 5.807, de 23 de fevereiro de 2022.

RESOLVE, unanimemente:

Art. 1º Fica definido em 40% (quarenta por cento) o percentual máximo do Abono por Produtividade Coletiva (APC) para o exercício de 2022, em conformidade com o art. 3º, § 2º, da Resolução nº 19.333, de 01/12/2021.

§1º O APC será calculado sobre o vencimento-base percebido pelo servidor efetivo e será pago mensalmente no ano em curso.

§2º Pelo seu caráter eventual, o APC não é considerado no cálculo dos proventos de aposentadoria.

Art. 2º Verificado o excesso ou diminuição na arrecadação, o percentual fixado no art. 1º desta Resolução poderá ser revisado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária Virtual de 23 de fevereiro de 2022.

Protocolo: 765589

**PORTARIA CORREGEDORIA nº. 002, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Aprova o Plano Anual de Correções e Inspeções para o exercício de 2022.

O CONSELHEIRO CORREGEDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº. 18.938, de 1º de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Correções e Inspeções para o exercício de 2022.

Art. 2º O Plano Anual de Correções e Inspeções será divulgado no Portal TCE-PA, junto à página da Corregedoria, item de menu "Correção e Inspeção".

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Fernando de Castro Ribeiro  
Corregedor do Tribunal de Contas do Estado do Pará

Protocolo: 765301